



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.810, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a realização de procedimento de heteroidentificação complementar, referente ao Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica determinada a realização de procedimento de heteroidentificação complementar em relação aos resultados do Concurso Público Edital Nº 01/2024 para fins de confirmação do pertencimento racial declarado pelo candidato conforme preceitua o art. 4º - 4.4 - C do presente Edital.

Art. 2º. A Secretaria Geral ficará responsável por todo o processo de heteroidentificação complementar, delegando responsabilidades, definidos prazos, publicando atos e nomeando comissões.

Parágrafo único. A Secretaria Geral poderá requerer a todos os servidores públicos efetivos do Poder Legislativo apoio administrativo, organização de espaço, materiais necessários e demais serviços necessários para a realização do procedimento de heteroidentificação.

Art. 3º. A Banca Examinadora deverá ser composta, preferencialmente, por membros do COMPIR (Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial).

Art. 4º. O resultado final das bancas de heteroidentificação deverão ser homologados através de Portaria Legislativa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de dezembro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.



VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

